



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

**EDITAL DE SEGUNDA CHAMADA PARA A MATRÍCULA – PROCESSO SELETIVO
EDITAL 04/PPGE/2025**

O Instituto Federal Catarinense (IFC), considerando o processo seletivo de alunos regulares para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) do Instituto Federal Catarinense, edital 04/PPGE/2025, torna público o edital de segunda chamada para a matrícula.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos classificados e convocados para a matrícula em segunda chamada encontram-se relacionados no Anexo I deste documento.

1.2. Os procedimentos de matrícula serão realizados de forma exclusivamente online, mediante o envio da documentação exigida para o endereço eletrônico institucional: ppge@ifc.edu.br.

1.3. O candidato convocado deverá observar integralmente as normas e requisitos documentais estabelecidos no Edital Complementar de matrícula, publicado em 20 de fevereiro de 2026, disponível para consulta no endereço eletrônico oficial: <https://ppge.ifc.edu.br/processo-seletivo-2025/>.

1.4. O descumprimento de quaisquer prazos ou a não efetivação do registro acadêmico implicará na desistência tácita do candidato, resultando na perda definitiva do direito à vaga.

2. DO CRONOGRAMA E PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

2.1. O processo de matrícula deverá seguir os prazos e formatos definidos no cronograma abaixo:

DATA	DESCRIÇÃO	LOCAL
09/03	Publicação do edital de 2ª chamada	https://ppge.ifc.edu.br/processo-seletivo-2025/
10 e 11/03	Período de matrículas online	Envio dos documentos pelo e-mail ppge@ifc.edu.br

2.2. O candidato que não entregar nenhum documento no período de matrícula online previsto no cronograma do item 2.1 será considerado desistente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

2.3. Para o envio da documentação de matrícula, o candidato deve pautar-se pelas instruções contidas no edital complementar mencionado no item 1.3 deste instrumento.

2.4. Na hipótese de a secretaria detectar pendências documentais, incorreções ou arquivos ilegíveis, o PPGE contatará o candidato através do e-mail ppge@ifc.edu.br, utilizando o endereço eletrônico fornecido pelo candidato no ato da inscrição até o dia **12/03/2026**.

2.5. O candidato terá o prazo limite até o dia **16/03/2026** para sanar as irregularidades apontadas. A ausência de resposta ou o não atendimento das retificações dentro do período estipulado impedirá a efetivação da matrícula, com a consequente perda do direito à vaga.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A secretaria do PPGE pode ser contatada através do e-mail ppge@ifc.edu.br.

3.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de editais, retificações e as chamadas de candidatos aprovados decorrentes do edital 04/PPGE/2025.

3.3. A Comissão de seleção não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.

3.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Comissão de Seleção.

3.5. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para o processo seletivo – edital 04/PPGE/2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

3.6. A veracidade da documentação será de inteira responsabilidade do candidato, o qual é passível das sanções penais eventualmente cabíveis.

Camboriú, 09 de março de 2026.

Documento Assinado digitalmente na folha de assinaturas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

**CANDIDATO(S) CONVOCADO(S) PARA A MATRÍCULA EM SEGUNDA
CHAMADA**

Linha Processos Formativos e Políticas Educacionais

Inscrição	Nome
14546	JULIANA BELLO PINHEIRO